= LEI Nº 821/77 =

APROVA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO " PROMUNICÍPIO ".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica aprovado em todos os seus termos o Convênio celebrado em 1.976 entre a Secretaria de Estado de Educação e esta Prefeitura para execução do Projeto " PROMUNICÍPIO ":

ARTIGO 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, 11 de novembro de 1.977.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário